



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Carmen Lucia Rodrigues Ramajo, MMª.
Juíza de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca
de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e
qualificado, determina a expedição do presente edital para venda
judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **24 de ABRIL de 2025, às 10:00 horas,**
tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no
site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior lance
oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não
havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de MAIO de 2025, às 10:00 horas,**
onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde
que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação), **nas modalidades**
eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e
presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo,
Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER
JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR
sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0022177-03.2011.8.16.0017 de Cumprimento
de Sentença, proposta por PEDRO HEITOR LOPES DOS SANTOS
em desfavor de CHARLES DOS SANTOS.

BEM: **Veículo:** GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE, placa: AGF-
1221, ano de fabricação/modelo: 2005/2005, cor: preta, combustível:
álcool/gasolina, renavam: 0084.777843-6, chassi:
9BGTR08W05B203329, município: Floresta/PR. **(Observação do**
Oficial de Justiça na data de 08/12/2023 (seq. 262): Mecânica ruim,
parte elétrica ruim, banco em couro ruim, pneus ruins, KM 249067,
estepe rodando, pintura ruim, estado de conservação ruim).

Conforme despacho seq. 288: “o veículo de placas AGF-1221 não
liga, impossibilitando o seu deslocamento até a Secretária”.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em data de
08/12/2023 (seq. 262).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Exequente(a) (seq. 262).

ÔNUS: **Constantes na Consulta Consolidada do Veículo –**
DETRAN/PR na data de 04/04/2025: **a) IPVA:** IPVA Anterior(es) em
dívida ativa/2020/2021 no valor de R\$ 1.597,49;
IPVA/2022/2023/2024/2025 no valor de R\$ 3.533,92, totalizando o
valor de R\$ 5.131,41; **b) Licenciamento Anual:** licenciamento
anterior(es) no valor de R\$ 363,76 e licenciamento 2025 no valor de
R\$ 90,94 (vencimento em 15/08/2025); **c) Situação do Veículo:**
Bloqueio por ordem judicial – Bloqueio RENAJUD; **d) Bloqueio**
RENAJUD dos presentes autos. **e) Multas de Trânsito:** 03 multas
obrigatórias no valor de R\$ 2.098,49.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com
registro posterior à(s) data(s) do Extrato e da Certidão do
DETRAN/PR e/ou Certidão do Cartório Distribuidor.

Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega,
serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 17.277,46 (dezessete mil, duzentos e
setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em fevereiro/2025 (seq.
328.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas
processuais e honorários advocatícios.



CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, em caso de adjudicação, será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, de 5% sobre o valor do bem, a ser pago pelo arrematante; e em caso de remissão, de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) CHARLES DOS SANTOS, e seu(a) cônjuge se casado(s) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maringá – PR, e publicado na página www.kleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 04/04/2025.

CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

